

Nota Técnica – PL 1931/2025

// PROPOSIÇÃO
PL 1931/2025 · Câmara

// POSIÇÃO DA CASA HACKER
FAVORÁVEL

// PUBLICADA EM
11/09/2026

// I. O QUE O TEXTO DIZ

Autoria: Deputado Fabio Schiochet (UNIÃO/SC). Relatoria na CE: Deputado Duda Ramos (MDB/RR).

O PL 1931/2025 institui o Programa Nacional "Escola 4.0", voltado à formação técnica e profissional de alunos do Ensino Médio da rede pública, com ênfase em áreas como programação, ciência de dados, redes e cibersegurança, design de interfaces, empreendedorismo digital e inteligência artificial. O programa prevê parcerias com empresas do setor tecnológico, plataformas digitais gratuitas para ensino híbrido e capacitação de professores. A participação é voluntária e destinada prioritariamente a estudantes da rede pública.

// II. O QUE O SUBSTITUTIVO MUDOU

O substitutivo do relator Deputado Duda Ramos na Comissão de Educação **vincula o Programa Escola 4.0 às diretrizes curriculares nacionais da educação profissional e tecnológica**, aos eixos e áreas tecnológicas definidos pelo MEC e ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), nos termos dos arts. 36-A a 36-D da LDB. O substitutivo também prevê que o programa poderá ser oferecido de forma articulada ao itinerário formativo da educação profissional e tecnológica previsto para o ensino médio.

// III. POSIÇÃO DA CASA HACKER

A Casa Hacker manifesta-se **FAVORAVELMENTE AO SUBSTITUTIVO** do PL 1931/2025, em alinhamento com o eixo institucional de **acesso à internet e à tecnologia como condição para exercer direitos**.

O substitutivo é mais adequado porque vincula o programa às diretrizes curriculares nacionais e ao CNCT, garantindo qualidade e reconhecimento nacional das certificações.

// IV. O QUE PEDIMOS

Aprovação do PL 1931/2025 na forma do substitutivo do relator Deputado Duda Ramos.

Recomendação para que o programa priorize **estudantes de baixa renda e escolas em áreas de vulnerabilidade social**, conforme o princípio "periferia primeiro".

Emenda para incluir dispositivo que garanta a **participação da comunidade escolar** na definição dos cursos e das parcerias.

Monitoramento da tramitação e articulação com organizações parceiras.

São Paulo, em 23 de julho de 2025.

Geraldo Barros

Diretor Executivo